

Proc. nº TST-E-RR-4707/76

(Ac. TP-1542/78)
FF/1mdnr

Havendo lei específica para os em

Havendo lei específica para os empregados petroleiros, deve a mesma ser respitada ao estabelecer para aqueles a duração da hora noturna como de 60 minutos, sem que isto altere, de al